

RELATÓRIO

VERIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITOS TRABALHISTAS

JANEIRO/2025

Recuperação judicial: GRUPO METODISTA

Processo nº 5035686-71.2021.8.21.0001

Órgão Julgador: 2º Juizado da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO METODISTA PROCESSO Nº 5035686-71.2021.8.21.0001 Análise de habilitações e divergências administrativas - competência de janeiro/2025								
DATA DO PEDIDO	CREDOR	DOCUMENTO	INSTITUIÇÃO RELACIONADA	VALOR DO CRÉDITO PLEITEADO	ORIGEM DO CRÉDITO PLEITEADO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	ANÁLISE	VALOR DEFINIDO
17/01/2025	FILIPE VALLE ARAUJO	015.071.106-93	Instituto Metodista Granbery	R\$ 1.175,30	Reclamatória trabalhista nº 0010160-03.2019.5.03.0037 (Cumprimento de sentença n.º 0011687-82.2022.5.03.0037)	CHC e cálculos	Pedido acolhido. Objetiva a habilitação de honorários sucumbenciais de reclamatória trabalhista em que atuou como advogado das Recuperandas, tendo seu crédito sido descontado do crédito do reclamante ANA VALERIA VARGAS PONTES. Assim, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios, será habilitado em favor do credor o valor de R\$ 1.175,30, referente aos honorários de sucumbência.	R\$ 1.175,30
15/01/2025	LAYZA LOURENCO MACHADO BRAGA QUINTAO	003.315.856-85	Instituto Metodista Izabela Hendrix	R\$ 499.314,78	Reclamatória trabalhista nº 0002014-89.2012.5.03.0110	CHC	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito de contingente relacionado em favor do credor, passando a constar R\$ 485.648,48 referente ao principal e R\$ 13.666,30 referente ao FGTS.	R\$ 499.314,78
07/01/2025	MARIA ELZA DA MATA	632.548.403-72	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 2.587,35	Reclamatória trabalhista nº 1000229-32.2020.5.02.0463,	CHC e outros	Pedido prejudicado, pois o crédito já está habilitado em razão do incidente n.º 5148416-20.2024.8.21.0001, o qual teve por base a mesma reclamatória trabalhista.	R\$ 0,00
28/01/2025	ABNER MARCELINO	223.105.168-05	Instituto Piracicabano da Igreja Metodista	R\$ 46.678,98	Reclamatória trabalhista nº 0010970-49.2021.5.15.0012	CHC, planilha de cálculos e outros	Pedido desacolhido. Após análise dos cálculos, verificou-se que constam dois valores a serem deduzidos: R\$ 16.060,51 (FGTS) e R\$ 1.597,76 (TRCT). Observa-se que o valor de R\$ 16.060,51 (FGTS) foi devidamente deduzido, enquanto o valor de R\$ 1.597,76 (TRCT) não foi. Em consulta aos autos originários, constatou-se que o abatimento do FGTS se refere a pagamentos realizados em razão do PRJ. Dessa forma, essa rubrica não deve ser deduzida, uma vez que a fiscalização do cumprimento das obrigações e o controle dos valores pagos são de responsabilidade da Administração Judicial, sendo que do valor registrado na certidão de habilitação de crédito procederá com o abatimento dos valores recebidos em razão do cumprimento do plano. Assim, é necessário proceder com o ajuste dos cálculos, de forma que o abatimento do FGTS, pago em decorrência do PRJ, não seja realizado. Ao contrário, deve ser efetivado o abatimento do valor de R\$ 1.597,76 (TRCT). Com a retificação dos cálculos e a emissão de nova Certidão de Habilitação de Crédito (CHC), a parte poderá solicitar a retificação do crédito.	R\$ 0,00
28/01/2025	JULIO CESAR LIBARDI JUNIOR	358.409.448-82	Instituto Piracicabano da Igreja Metodista	R\$ 4.698,19	Reclamatória trabalhista nº 0010970-49.2021.5.15.0012	CHC, planilha de cálculos e outros	Pedido desacolhido, pois concedido o benefício da gratuidade da justiça ao reclamado.	R\$ 0,00
29/01/2025	BRUNA FLORES BAYER	022.888.830-14	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 17.625,32	Reclamatória trabalhista nº 0020838-67.2020.5.04.0020	Planilha de cálculos	Pedido desacolhido. A credora apresenta apenas cálculo discriminativo. Considerando que não foram apresentados documentos que possuem o condão de comprovar o crédito da credora, como decisão homologatória de cálculos, decisão com força de ofício e/ou certidão de habilitação de crédito (art. 124 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho), não faz-se possível o acolhimento. A credora poderá complementar a documentação diretamente à Administradora Judicial até a consolidação do quadro geral de credores. Permanecerá constando em seu favor o valor de R\$ 42.757,65 até a regularização.	R\$ 0,00
31/01/2025	CRISTIANA PERUCI ANEQUINE	289.401.618-23	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 17.185,91	Reclamatória trabalhista nº 0010429-31.2019.5.15.0062	CHC e outros	Pedido prejudicado, pois houve acolhimento da solicitação administrativa nas análises de novembro/2024.	R\$ 0,00

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO METODISTA PROCESSO Nº 5035686-71.2021.8.21.0001 Análise de habilitações e divergências administrativas - competência de janeiro/2025								
DATA DO PEDIDO	CREDOR	DOCUMENTO	INSTITUIÇÃO RELACIONADA	VALOR DO CRÉDITO PLEITEADO	ORIGEM DO CRÉDITO PLEITEADO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	ANÁLISE	VALOR DEFINIDO
21/01/2025	LAZARO APARECIDO DA SILVA PINTO	518.621.828-68	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 268.427,82	Reclamatória trabalhista nº 1000229-60.2019.5.02.0465	CHC, planilha de cálculos e outros	Pedido parcialmente acolhido. A credora postula verbas de titularidade da União (contribuição social e custas) e do procurador (honorários sucumbenciais), todavia, apenas é possível acolher o pedido em relação as verbas de sua titularidade, assim, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito de R\$ 227.821,26 habilitado, passando a constar R\$ 175.704,77 referente ao principal e R\$ 52.373,32 referente ao FGTS.	R\$ 228.078,09
21/01/2025	DANILO ULER CORREGLIANO	339.677.528-79	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 35.777,56	Reclamatória trabalhista nº 1000229-60.2019.5.02.0465	CHC, planilha de cálculos e outros	Pedido prejudicado, pois os honorários sucumbenciais da reclamatória trabalhista em questão foram habilitados em favor de LEONIDA ROSA DA SILVA, em razão de sentença prolatada no incidente judicial n.º 5131664-75.2021.8.21.0001.	R\$ 0,00
20/01/2025	EDUARDO MAGNANI ASECIO	074.156.668-01	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 86.606,17	Reclamatória trabalhista nº 1000763-61.2020.5.02.0467 (cumprimento de sentença n.º 1000590-03.2021.5.02.0467)	CHC, planilha de cálculos e outros	Pedido desacolhido.Os cálculos de Id. af8d633 não coincidem com os valores da certidão de habilitação de crédito de Id. 1eaed970, sendo imprescindível que os valores coincidam. A signtária procedeu consulta aos autos originários, mas não obteve êxito em localizar cálculos que coincidam. Além disso, verificou-se que houve a expedição de alvarás em favor da parte autora, todavia, não referidos tais valores levantados nos cálculos, o que se impõe. Permanecerá constando a título de contingente o valor de R\$ 65.674,66 até a regularização.	R\$ 0,00
30/01/2025	HELENA APARECIDA DO NASCIMENTO	072.622.698-01	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 412,94	Reclamatória trabalhista nº 1001840-66.2024.5.02.0467	Ata de audiência e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. O valor será acrescido à quantia já relacionada em favor da credora, originada de demanda diversa.	R\$ 412,94
23/01/2025	IGOR CORREA BITENCOURTE	859.638.440-53	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 24.928,25	Reclamatória trabalhista nº 0020408-47.2022.5.04.0020	CHC, planilha de cálculos e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. Será retificado o crédito de R\$ 3.756,04 habilitado a título de débitos salariais, passando a constar R\$ 15.818,62 referente ao principal e R\$ 9.109,63 referente ao FGTS. Será mantido o valor de R\$ 443,34 do incidente n.º 5041030-28.2024.8.21.0001.	R\$ 24.928,25
23/01/2025	EDUARDO MICHEL MONTEIRO DA SILVEIRA	019.176.440-00	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 1.246,41	Reclamatória trabalhista nº 0020408-47.2022.5.04.0020	CHC, planilha de cálculos e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. O valor será somado às quantias já relacionadas em favor do credor, originadas de demandas diversas.	R\$ 1.246,41
20/01/2025	JEAN MAUHS	625.464.650-15	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 265.393,75	Reclamatória trabalhista nº 0020154-68.2022.5.04.0022	CHC, planilha de cálculos e outros	Pedido parcialmente acolhido. Restou incluso no valor total da CHC a rubrica de IRPF, a qual é de titulariade da União, não sendo sujeita ao procedimento recuperacional. Assim, será retificado o crédito de R\$ 51.299,20 habilitado a título de débitos salariais, passando a constar R\$ 145.780,72 referente ao principal e R\$ 119.022,76 referente ao FGTS. Serão mantidos os valores de R\$ 5.845,46 e R\$ 4.241,86 também já relacionados, oriundos de ações trabalhistas diversas.	R\$ 264.803,48
20/01/2025	EDUARDO MICHEL MONTEIRO DA SILVEIRA	019.176.440-00	Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista	R\$ 39.886,61	Reclamatória trabalhista nº 0020154-68.2022.5.04.0022	CHC, planilha de cálculos e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. O valor será somado às quantias já relacionadas em favor do credor, originadas de demandas diversas.	R\$ 39.886,61
30/01/2025	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	261.018.578-24	Instituto Metodista de Ensino Superior	R\$ 4.159,58	Reclamatória trabalhista nº 1001644-14.2024.5.02.0462	Ata de audiência e outros	Pedido acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios. O valor será somado às quantias já relacionadas em favor do credor, originadas de demandas diversas.	R\$ 4.159,58

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO METODISTA								
PROCESSO Nº 5035686-71.2021.8.21.0001								
Análise de habilitações e divergências administrativas - competência de janeiro/2025								
DATA DO PEDIDO	CREDOR	DOCUMENTO	INSTITUIÇÃO RELACIONADA	VALOR DO CRÉDITO PLEITEADO	ORIGEM DO CRÉDITO PLEITEADO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	ANÁLISE	VALOR DEFINIDO
30/01/2025	ENIO LUIZ DE CARVALHO BIAGGI	012.125.516-64	Instituto Metodista Izabela Hendrix	R\$ 16.704,84	Reclamatória trabalhista nº 0011120-82.2015.5.03.0009	CHC, planilha de cálculos e outros	Pedido parcialmente acolhido, considerando o cumprimento dos requisitos e a apresentação dos documentos comprobatórios será retificado o crédito de R\$ 183.625,89 (rescisões e contingente), passando a constar R\$ 11.264,80 referente ao principal e R\$ 5.440,04 referente ao FGTS. No que concerne ao pedido de honorários advocatícios correspondentes a 20% sobre o crédito habilitado, mostra-se descabido, pois não sobreveio certidão de habilitação de crédito a título de honorários sucumbenciais. Caso sejam honorários contratuais, faz-se necessário crivo do poder judiciário e documentos comprobatórios.	R\$ 16.704,84